



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL N.º 04/2022

Edital de notificação de contratação temporária  
conforme Classificação Concurso Público  
Municipal, Edital 07/2021.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 139 (cento e trinta e nove) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 07/2021, homologado pela Portaria de n.º 3.639/2021, Lei Municipal n.º 9.052, de 25 de janeiro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil – carga horária de 24h/s	<b>Liane de Sousa Franco</b>	4.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: [semafdad@gmail.com.br](mailto:semafdad@gmail.com.br)) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

TAINARA DA ROCHA  
MUNIZ:02872623086

Assinado de forma digital por  
TAINARA DA ROCHA  
MUNIZ:02872623086  
Dados: 2022.08.03 09:24:50 -03'00'

Tainara da Rocha Muniz  
Secretária da Administração e  
Finanças em exercício

Registre-se e publique-se

temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 019/2022, homologado pela Portaria de n.º 2.814/2022, Lei Municipal n.º 9.296, de 26 de julho de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	Paulo Roberto da Rocha	1.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Registre-se e publique-se**

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**2ECDE7C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL  
N.º 03/2022**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 07/2021.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 07/2021, homologado pela Portaria de n.º 3.639/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.254, 28 de junho de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Educação Infantil - carga horária de 32h/s	Andriele Lusana da Silva	3.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**

Secretária da Administração e Finanças em Exercício

**Registre-se e publique-se**

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**17D1AC3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL  
N.º 04/2022**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 07/2021.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 139 (cento e trinta e nove) dias e mais 6 (seis) meses, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 07/2021, homologado pela Portaria de n.º 3.639/2021, Lei Municipal n.º 9.052, de 25 de janeiro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área 1 - Educação Infantil - carga horária de 24h/s	Liane de Sousa Franco	4.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 3 de agosto de 2022.

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**

Secretária Da Administração E Finanças Em Exercício

**Registre-se e publique-se**

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**6AB54A25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO EDITAL  
N.º 01/2022**

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 020/2022.

TAINARA DA ROCHA MUNIZ, Secretária da Administração e Finanças em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 020/2022, homologado pela Portaria de n.º 2.815/2022, Lei Municipal n.º 9.023, de 21 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor educacional - Karatê	Amauri Silveira da Silva	1.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.